

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a *Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de microcomputadores para os setores da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.*

1.1. Classificação do bem

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens e serviços comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a CIS possui aproximadamente 97 unidades prediais (Central de Operações, Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto, Elevatórias de Água Bruta, Elevatórias de Esgoto, Reservatórios e Poços) localizadas nas mais diversas regiões da cidade de Itu.

Considerando que muitas destas unidades possuem computadores instalados, que com o desgaste natural, necessitam serem substituídos e carecem de computadores desktops.

Considerando que esses computadores passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada à modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações e serviços de forma proficiente.

Considerando que os computadores são essenciais para o desenvolvimento das tarefas a serem realizadas pelos servidores, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela CIS.

Nesse sentido, ante o acima exposto e, considerando que a locação dos computadores é imprescindível para suprir as necessidades da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, é que justificamos a necessidade da locação dos mesmos, preconizada na Lei 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

4.1. A especificação dos materiais e suas respectivas quantidades estão relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	<p>Descrição dos microcomputadores</p> <p>Placa principal deve possuir no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura ATX ou BTX com barramento PCI; • 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, Dual Inline Memory Module (DIMM Dual channel) expansível até 64 Gb ou superior; • Soquete da placa mãe compatível com os padrões do processador; <p>BIOS do tipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; <p>Interfaces mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede com saída RJ45 10/100/1000 e função wake-on-lan; • 4 (quatro) interfaces USB 2.0, no mínimo; • 2 (duas) interfaces USB 3.0, no mínimo; • Interface de som estéreo com conectores para linein, mic-in e line-out; • 1xVGA, 1xDVI-D e (ou) 1xHDMI <p>Controlador de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com WXGA ou superior, compatível com DirectX, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; <p>Processador do tipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits, com mínimo de 6 (seis) núcleos reais, com frequência inicial de processamento de 2.9 GHz ou superior, memória cache de 12MB ou superior e GPU integrada; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com mínimo de 8 GB DDR4 2666MHz ou superior, compatíveis com o BUS da placa principal; 	60

Armazenamento:

- 1 (uma) unidade de armazenamento SSD NVMe interna com capacidade mínima de 500 GB 8Gb/s e com interface tipo PCIe ou superior;

Monitor do tipo widescreen:

- Com tela 100% plana, LED de 19,5" ou superior, padrão VGA/SVGA/DVI/HDMI;
- Com tensões de 110/220V de forma automática;
- Tempo de resposta de até 8 (oito) ms.
- Ajuste de inclinação e altura;
- Cabo de conexão padrão compatível com monitor fornecido e cabo para conexão elétrica padrão NBR-14136.

Gabinete Padrão ATX ou BTX do tipo torre ou mini-torre com:

- Sistema de refrigeração adequado ao processador, a fonte e aos demais componentes internos.
- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX, para corrente alternada (100 a 240 VAC), 50-60Hz, com ajuste automático para suportar uso máximo admitido pelo equipamento e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo. Deve possuir eficiência energética igual ou superior a 82% (80 Plus Bronze) e cadastro no site www.80plus.com;
- Botão de liga/desliga, indicadores de atividade do disco rígido e do computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete;
- Deve possuir base antiderrapante no gabinete;

Mouse do tipo óptico com:

- Botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão adequada ao gabinete.
- Resolução mínima de 1.000 (mil) dpi ou superior,
- Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. - Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.

Teclado Padrão ABNT-2:

- Com conexão adequada ao gabinete.
- Regulagem de altura e inclinação;

<ul style="list-style-type: none">• Vida útil das teclas de no mínimo 20 (vinte) milhões de toques comprovada por laudo técnico emitido pelo fabricante do equipamento ou laboratório credenciado ao INMETRO. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar instalado, em regime de OEM o Windows 10 Professional ou superior, em Português BR; <p>Suíte de aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar instalado Licença perpétua do software Microsoft® Office 2016 ou superior contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel, Outlook, PowerPoint, o pacote office pode ser ofertado nas edições Standard ou Professional, idioma português (Brasil), com todas as atualizações até a data da contratação. <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none">• O modelo do equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições Linux, Kernel 3.2 ou superior, Ubuntu, SUSE ou Mandriva. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado constante no site HCL.• Certificação HCL “Designed for Microsoft Windows” para os Sistemas: Windows 8/10 (ou superior equivalente) - x64;• Certificação IEC 60950 ou UL 1950 ou similar;• Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de indicação que o modelo do equipamento consta no site www.dmtf.org;• Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através da indicação que o modelo do equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Bronze• O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;	
---	--

*Tratam-se de bens de consumo e não se enquadram como bens de luxo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos ofertados deverão ser novos de 1º uso, acondicionados em embalagens originais.

5.2. A contratada deverá prestar suporte com SLA máximo de 24 horas contados a partir da notificação do problema através de e-mail ou canal de suporte disponibilizado pela contratada para a resolução do problema;

5.3. Manutenção de hardware durante o período de contrato – substituição de peças ou componentes em caso de defeito;

5.4. Havendo a necessidade de parar o equipamento, a contratada deverá instalar outro equipamento com as mesmas características e configurações, no prazo de 24 horas contados a partir da notificação pela contratante;

5.5. Instalação de novas máquinas através de imagem de disco criado em acordo com as necessidades da contratante.

5.6. Restabelecimento de imagem de disco criado em acordo com as necessidades da contratante.

5.7. A contratação deverá ser realizada considerando o custo de locação do equipamento, efetivamente disponibilizado, por mês.

5.8. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5.9. Garantia dos produtos

A contratante deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

6. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

6.1. A locação dos equipamentos será feita sob regime de menor preço global, fixo e sem reajuste recebido e aceitos pela Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

6.2. A proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

7. PRAZOS

7.1 A duração da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

7.2 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a **10 (dez) anos**, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

7.3. Os itens previstos acima deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis**, após a assinatura do contrato.

7.4. Em caso de falta de materiais no mercado, o fato deve ser comunicado imediatamente à contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, e ocorrerão após a assinatura do contrato ou outros documentos hábeis, de acordo com a necessidade da autarquia.

7.5. O atraso injustificado na entrega do equipamento no prazo estabelecido pela Autarquia, bem como o cometimento das demais infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o Contratado às penalidades previstas no art. 156, da referida Lei.

7.6. A entrega será realizada na Central de Operações da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, localizada a Rua Bartira, 300-A, Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210.

7.7. Será de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o devido local de entrega.

7.8. A empresa fornecedora será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos itens constantes nesse termo de referência.

7.9. A descarga do produto sempre será responsabilidade do fornecedor.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário no prazo de até **28 (vinte e oito) dias** a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês anterior, e com o aceite dos Setores competentes.

8.2. Todos os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais, equipamentos e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, **inclusive transporte, taxas de frete e similares**, impostos tais como IPI e outros, não cabendo à Companhia Ituana de Saneamento – CIS, nenhum custo adicional.

8.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia.

9.2. Prestar o suporte técnico, quando necessário.

9.3. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

9.4. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável por qualquer dano causado a terceiro e/ou à CIS-ITU, bem como qualquer acidente ocorrido no ato da entrega do material, ainda que o mesmo ocorra dentro das dependências da autarquia;

9.5. A empresa fornecedora se obriga a dar conhecimento aos seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento;

9.6. A empresa fornecedora é a responsável por qualquer dano referente a transporte e descarga dos materiais constantes nesse termo de referência, e deve dar conhecimento aos transportadores dos presentes procedimentos.

9.7. Reparar, corrigir, substituir, parcial ou total, imediatamente, e às suas expensas, todo e qualquer item do objeto deste Processo, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9.8. Garantir a qualidade, bem como a entrega em consonância com a Ordem de Fornecimento, ressaltando-se prazo, local e horário definidos, devendo, obrigatoriamente, comunicar à Diretoria Administrativa todo e qualquer imprevisto que resulte em atraso na entrega do objeto requisitado;

9.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

10.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

10.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornece toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será pelo menor preço global em função do valor dos orçamentos recebidos, sempre fundamentado no Art. 6º, inciso XXIII, da LF 14.133/21.

11.1.2. Poderá ser juntado ainda pelos licitantes catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

12.1. Não será permitida a participação de Consórcio de qualquer natureza, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse Edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se por manter a vedação da participação de empresas em consócio.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: n.º 3.3.90.39.17.512.5021.2325.

14. GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Esse termo será gerido pela Diretora Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ela. Apenas a Gestora do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

14.2. O objeto será recebido no local indicado no item “7” pelo Gestor;

14.3. O objeto entregue pela empresa será recebido:

- a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa dos produtos entregues.

14.4. Após o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, será realizada uma verificação de conformidade dos produtos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência, seguida de testes e/ou configuração dos equipamentos, conforme o caso, ao final do que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, caso não seja observada qualquer irregularidade.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Companhia Ituana de Saneamento - CIS sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção

14.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

15. EMBASAMENTO LEGAL

15.1. O presente processo deverá ser embasado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.